



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

Praça Três Poderes nº 194, Centro, Riachinho – TO.
CNPJ: 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº 32/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

*“Institui o Dia da Consciência Negra como
feriado municipal e declara ponto
facultativo no dia 21 de novembro de
2025.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do
Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Riachinho – TO, o Dia da
Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, como feriado municipal, em homenagem à
memória de Zumbi dos Palmares e à luta do povo negro.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais,
o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados
de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação
ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO
PREFEITO** aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
-Prefeito Municipal-